



PORTARIA Nº 132/2025

Ementa: Conceder gratificação aos servidores

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

***Considerando** a lei municipal 2.055 de 29 de janeiro.*

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, ao servidor **JOSE JHEFESON FERREIRA JERONIMO** gratificação de função comissionada-GFC, no percentual de 100%, conforme art. 1, VI da Lei Municipal nº 2.055 de 29 de janeiro de 2025, lotados no Gabinete da Presidência.

Art. 2º CONCEDER, a partir desta data, ao servidor **JOESADAQUE DE ARAUJO SILVA** gratificação de função comissionada-GFC, no percentual de 100%, conforme art. 1, VI da Lei Municipal nº 2.055 de 29 de janeiro de 2025, lotados no Gabinete da Presidência.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 03 de fevereiro de 2025.


Marduquey Grigório Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal do Carpina